CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 02/84 **Data** 16/02/84

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede ao Vereador Haroldo Jorge B. Vilira, em prorrogação, 120 (cento e Vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 871 DE 07/03/84

DIOM Nº 7860 DE 02/04/84

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/09/00

REGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 871 /84

Concede ao Vereador HAROLDO JORGE B. VIEIRA , 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Haroldo Jorge B. Vieira, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamente de saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM 07 DE MARÇO DE 1.984.

JOSÉ FIUZA GOMES
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 13/2/84 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 /84

CONCEDE AO VEREADOR HAROLDO JORGE B. VIEIRA, EM PRORROGAÇÃO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR HAROLDO JORGE B. VIEIRA, EM PRORROGAÇÃO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE fevereiro DE 1984.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 56 /84

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente requerer a V.Exª., que se digne, conceder-lhe, em prorrogação, cento e vinte dias (120) de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de fevereiro de 1.984.

Vereador - Haroldo Jorge.B.Vieira.

Dr. Antonio Ferreira de Menezes
MÉDICO
Rua Barbosa de Freitas, 2561
C.P.F. 000108983 — Fone: 227-3980 - C.R.M. 589
FORTALEZA - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Atesto para os devidos fins que o Sr. Haroldo Jorge Vieira encontra-se sob os meus cuidados profissionais, necessitando de fazer repouso por um período de cento e vinte dias, a partir desta data.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 1984.

Antonio Ferreira de Menezes
MÉDICO
CRM. 589 - CPF. 000.108.983-4.

Dispensado de impressão e interstício.
Em 7 / 3 / 84
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSAO DIRETORA

PARECER Nº 01/84
AO REQUERIMENTO Nº 56/84

ESTA COMISSÃO, TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA, MANIFESTOU-SE PELA CONCESSAO, EM PRORROGAÇÃO, DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR HAROLDO JORGE B. VIEIRA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADO MÉDICO

JUNTAMOS AO PRESENTE PARECER O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, ATENDENDO À LEGISLAÇAO EM VIGOR

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE fevereiro DE 1984.

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO